



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS Nº 09/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] de Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA Nº 43, de 27. de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Subsecretaria de Gestão e Administração.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

CNPJ: 10.877.412/0001-68

Nome da autoridade competente: José [REDACTED] Filho

Número do CPF: XXX.031.024-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO: Apoio organizacional e científico da Feira Nacional do Camarão 2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META I: Apoio organizacional e científico da FENACAM 2025. O produto desta meta será o relatório de execução da FENACAM 2025. Com a realização da FENACAM 2025, esperamos promover a disseminação de conhecimentos técnicos e científicos, fomentar a inovação no setor aquícola, fortalecer as redes de colaboração entre profissionais, pesquisadores e empresas, e impulsionar o desenvolvimento sustentável e competitivo da aquicultura e carcinicultura no Brasil e no mundo.

Produto Gerado: Relatório da execução da FENACAM 2025.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Feira Nacional do Camarão – FENACAM é reconhecida como o maior e mais relevante evento técnico-científico e empresarial da aquicultura no Brasil e na América Latina. Ao longo de suas vinte edições anteriores, consolidou-se como espaço estratégico para o fortalecimento da cadeia produtiva da aquicultura, promovendo a troca de conhecimentos, a divulgação de pesquisas, a atualização tecnológica e a articulação entre academia, produtores, empresas e governo. A FENACAM'25, que será realizada entre os dias 11 e 14 de novembro de 2025, em Natal/RN, contará com uma programação diversificada, incluindo os Simpósios Internacionais de Carcinicultura e de Aquicultura, Sessões Técnicas e Científicas, Feira Internacional de Equipamentos e Serviços, além de atividades culturais e gastronômicas. A amplitude e complexidade desse evento demandam uma articulação institucional robusta e qualificada, especialmente no que se refere à curadoria científica, à mobilização de pesquisadores e à organização das atividades acadêmicas. Nesse contexto, justifica-se a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), com o objetivo de viabilizar o apoio organizacional e científico à FENACAM'25. O IFRN, por sua presença histórica no território potiguar, estrutura multicampi, capacidade técnica instalada e atuação consolidada nas áreas de ensino, pesquisa, inovação e extensão voltadas à aquicultura, reúne plenas condições de contribuir de forma efetiva para o sucesso das atividades científicas da feira. O apoio por meio do TED fortalecerá a execução das sessões técnicas e científicas, a sistematização dos resultados produzidos, o apoio à logística e infraestrutura acadêmica, além de estimular a participação de estudantes, professores, produtores e técnicos de diversas regiões do Brasil. A parceria também potencializará a formação e a capacitação de novos profissionais, contribuindo para a disseminação de boas práticas, o intercâmbio de experiências e a construção de soluções para os desafios enfrentados pela aquicultura nacional. Portanto, a proposta apresentada atende a uma necessidade concreta de apoio técnico e organizacional à realização da FENACAM'25, promovendo, em consonância com as diretrizes do MPA, o desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovador do setor aquícola brasileiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio ao IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesa Operacional e Administrativa (DOA) – R\$ 10.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Apoio organizacional e científico da FENACAM 2025	Relatório	1	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	09/2025	11/2025					
PRODUTO 1	Relatório de execução da FENACAM 2025.											
VALOR TOTAL	R\$ 175.000,00											
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
MÊS/ANO		VALOR										
Setembro/2025		R\$ 175.000,00										
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD												
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO							
33.90.39			(Não)		R\$ 165.000,00							
33.90.39			(Sim)		R\$ 10.000,00							
12. PROPOSIÇÃO												
Local e data												
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada (Assinado eletronicamente) José [REDACTED] Filho Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte												
13. APROVAÇÃO												
Local e data												
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora (Assinado eletronicamente) Fernanda [REDACTED] e Paula Secretária Secretaria Nacional de Aquicultura												



Documento assinado eletronicamente por **Jose [REDACTED] Filho, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] e Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 17/09/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45742345** e o código CRC **A206BA2F**.